

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2018
Processo nº 155/2018

**Contratação de apresentação artística da banda
“Madeira Banda Show” para evento
comemorativo ao dia da mulher, com realização
no dia 10 de março de 2018**

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	001
Data:	25/01/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

CONTRATAÇÃO DA BANDA MADEIRA.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação da banda Madeira, serão necessárias para animação do tradicional evento Jantar das Mulheres, o qual é realizado anualmente pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

O evento acontecerá na data do dia 10 de março de 2018, às 19:00h, e anualmente participam cerca de 400/450 mulheres.

A realização deste evento é uma forma de homenagear as mulheres Pienenses, ofertando a elas um momento de lazer e descontração, pois o município de Piên preza pela valorização de sua população feminina, uma vez que a igualdade de tratamento e valorização são umas das principais lutas feministas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Centro Municipal de Eventos
Rua Dourados, nº208
Bairro: Avencal, Piên, PR

Horários:

(Entrar em contato com a
Secretaria da Cultura para
agendar horário)

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

10/03/2018

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Roseli Aparecida Mielke

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 156 / 2018

Data 01/02/2018

Responsável: BLS

Assunto: Orçamento 10.03.18

De: Sandra Zdebski <sandra@madeira.art.br>

Data: 01/02/2018 16:04

Para: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Boa tarde Patricia

Segue orçamento retificado.

Att.

Sandra

--



Sandra GBO Eventos
sandra@gboeventos.com.br

(41) 3267-0668
R. Antenor Guimarães, 291 - Pilarzinho, Curitiba - PR
www.gboeventos.com.br



-- Anexos: --

FST - 10.03.18 - Pien.pdf

213KB



005

GBO Eventos Ltda
CNPJ: 09.576.266/0001-51
Rua Antenor Guimarães, 291, Pilarzinho
82.110-010 Curitiba – PR

www.gboeventos.com.br
contato@gboeventos.com.br
(41) 3267-0668

Tabela de preços para eventos a serem realizados em 2018, na região de Piên – PR.

BANDAS

- Apresentação ao vivo com 04 horas de duração;
- DJ incluso, desde a recepção dos convidados até 01 hora após a banda;
- Repertório dançante, vasto e eclético, incluindo os mais variados gêneros nacionais e internacionais;
- Os valores incluem estrutura de sonorização e iluminação de palco.



Banda Madeira

R\$ 7.000,00

www.bandamadeira.com.br

https://www.youtube.com/watch?v=2MRsjy_rCso

<https://www.youtube.com/watch?v=xYn9ijN0Kq8>

https://www.youtube.com/watch?v=_xSXslj3xKg

<https://www.facebook.com/bandamadeira/videos>

FORMAS DE PAGAMENTO:**Primeiro dia útil após o evento.**

Pode ser em cheque ou depósito bancário.

Este orçamento e a reserva da data têm validade de 15 dias a partir de sua solicitação.

Consulte-nos sobre pacotes e outras formas de pagamento.

Estamos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Aguardamos seu retorno!

(41) 3267-0668

contato@gboeventos.com.br

"A Música é a forma de arte mais presente na vida das pessoas. Ela tem o poder de marcar momentos e transformar nosso estado de espírito. Para que uma festa seja bem-sucedida e lembrada por muito tempo, é fundamental que se tenha música de boa qualidade. " (GBO Eventos).



Banda Dona Benta | Contato para shows: (18) 3582-3429

www.bandadonabenta.com.br

Shows em Praça Pública, Formaturas, Bailes do Haway, Festas ...

De: cultura - <cultura@pien.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 14:47

Para: bandadonabenta@hotmail.com

Assunto: Re: Enc: Banda Dona Benta Show Tour 2018

Boa tarde, poderia nos mandar um orçamento para o dia 10 de março onde terá um jantar em comemoração ao dia internacional da mulher, fico no aguardo.

— Anexos: —

Re: Enc: Banda Dona Benta Show Tour 2018.eml	586KB
orçamento PIÊN - PR 10 DE MARÇO 18.doc	420KB

Assunto: Fwd: Re: Enc: Banda Dona Benta Show Tour 2018
De: "cultura -" <cultura@pien.pr.gov.br>
Data: 05/02/2018 09:01
Para: patricia@pien.pr.gov.br

Olá, segue em anexo o orçamento solicitado

-----Mensagem original-----

from: heverson savian <bandadonabenta@hotmail.com>
to: cultura - <cultura@pien.pr.gov.br>
subject: Re: Enc: Banda Dona Benta Show Tour 2018
date: Mon, 22 Jan 2018 18:07:50 +0000

WWW.BANDADONABENTA.COM.BR



Banda Dona Benta | Contato para shows: (18) 3582-3429

www.bandadonabenta.com.br

Shows em Praça Pública, Formaturas, Bailes do Haway, Festas ...

De: cultura - <cultura@pien.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 14:47
Para: bandadonabenta@hotmail.com
Assunto: Re: Enc: Banda Dona Benta Show Tour 2018

Boa tarde, poderia nos mandar um orçamento para o dia 10 de março onde terá um jantar em comemoração ao dia internacional da mulher, fico no aguardo.

— Re: Enc: Banda Dona Benta Show Tour 2018.eml —

Assunto: Re: Enc: Banda Dona Benta Show Tour 2018
De: heverson savian <bandadonabenta@hotmail.com>
Data: 22/01/2018 16:07
Para: cultura - <cultura@pien.pr.gov.br>

WWW.BANDADONABENTA.COM.BR

BANDA DONA BENTA

009

FORMAÇÃO DA BANDA DONA BENTA:

- 1- BATERISTA**
- 1- TECLADISTA E VOZ**
- 1- BAIXISTA**
- 1- GUITARRISTA E VOZ**
- 3- BAILARINAS (3 MULHER)**
- 3 - CANTORES (2 HOMENS E 1 MULHER)**
- 5- PRODUÇÃO TEC**

ORÇAMENTO 10 DE MARÇO 2018, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E TRANSPORTE POR NOSSA CONTA.

BANDA DONA BENTA SHOW	R\$	12.000,00
------------------------------	------------	------------------

#ROBO DE LED

#MINI TRIO

SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM – ME

CNPJ 17.694.524/0001-22

WWW.BANDADONABENTA.COM.BR

RUA SÃO SALVADOR 1248 FUNDOS / Centro / Parapuã / SP / 17730-000

Fone: +55 18 35821458 / +55 18 97079366 / E-mail: bandadonabenta@hotmail.com

20 ANOS NO SHOWBUSINESS

PROPOSTA SHOW CARNAVAL: MARIA ELÉTRICA-BA.

A Prefeitura do Município de Piên
Secretaria de Cultura e Turismo
Att: Sr.ª. Roseli Mielke

Prezada Sr.ª. Roseli,

Segue proposta para uma apresentação para a data do dia 10/03 no evento dia das mulheres com a **Banda - MARIA ELÉTRICA -BA.**

Estamos enviando detalhado o custo de todas as despesas para transparência total a todos os interessados, cabe ressaltar que a banda Maria Elétrica-BA, é uma banda de altíssima qualidade a mais de 20 anos no cenário musical, com músicos de altíssimo gabarito com 04h00min de duração as apresentações.

MARIA ELÉTRICA:

Valor do cachê atual: R\$ 20.000,00

Valor do cachê: R\$ 10.000,00. – Com desconto de 50 %.

Valor R\$ 19.000,00 – Colocado com todas as despesas nota NF.

Já inclusa 16 passagens aéreas (SSA/SP/SSA).

Formação banda e equipe: 12 pessoas.

Vanessa Ajalla (Artista), 02 (Percussões), 01 (Baterista), 01 (Baixista), 01 (Guitarrista), 01 (Tecladista), 02 (Dançarinas).

Técnica: 01 (Roaide), 01 (Produtor), 01 (Motorista).

DESPESAS: 15 pessoas.

- Transporte terrestre rodoviário e local:
(SP/Piên/SP). 01 micro ônibus
Valor: R\$ 4.000,00.
- Hospedagem:
Valor: R\$ 1.500,00.
- Alimentação:
Valor: R\$ 1.000,00
- Abastecimento de camarim:
Valor: R\$ 500,00.

TOTAIS DESPESAS:

Valor dia: R\$ 7.000,00.

Valor: R\$ 17.000,00 – Colocado cachê e despesas sem nota NF.

Valor R\$ 19.000,00 – Colocado com todas as despesas nota NF.

IMPORTANTE: Documento válido apenas como orçamento, não configurando compromisso com a data aqui citada, o que só se concretizará através de confirmação por escrito e contrato.

20 ANOS NO SHOWBUSINESS

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e dúvidas que se façam necessárias e que possamos fazer desta uma parceria duradoura.

Contato:

Direção de Shows e Eventos

(11) 4990-9998 / 9.7670-3854 – Claro (Whatsapp)

E-mail: shows@base1produtora.com.br

Webmail: www.base1produtora.com.br



BANDA NAÇÃO 7
C&C Empreendimentos Ltda

CNPJ: 14.615.024/0001-60

Rua Augusto Wunderwald, 1740

89.281-066 São Bento do Sul - SC

Fone (47) 3633-2424/9 9996-3446

contato@bandanacao7.com.br

www.bandanacao7.com.br

São Bento do Sul, 06/02/2018

À

**Veiviane Alves Domingos, Prefeitura Municipal de PIEN - PR (41) 3632-1136-
 (41) 9711-2704**

Atendendo ao que nos foi solicitado, temos o prazer de submeter à apreciação de Vossa Senhoria, o nosso orçamento.

*** Apresentação para Show/ Baile comemorativo em homenagem ao dia das
 Mulheres - Pien - PR ***
Marco de 2018 com data a Combinar

Show/baile

R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos Reais)

- Sendo o valor da banda já incluso despesas de transporte.
- Todo o Som e iluminação serão fornecidos pela própria banda.
- Apresentação Show ao vivo de 4 horas da banda e disponibilizando um DJ com som mecânico durante a recepção dos convidados até uma hora após o termino da banda.

Diferenciais da Banda

- Tocamos diversos estilos com experiência em eventos sociais do público mais exigente.
- Nossa cantora é a Grey, semifinalista do The voice Brasil.
- Temos o trio de Sopros
- Temos painel de led de alta definição em nosso cenário que é um PH6

Formação musical da Banda

- Cantor voz Masculina.
- Cantora voz Feminina. Obs. (Greicy que ficou semifinalista no The Voice Brasil 2012
- Teclados e vocal
- Guitarra e Vocal
- Baixo e vocal

- Bateria
- Trombone
- Dois trompetes

Formação Técnica da Banda

- Técnico de som PA
- Técnico de Som monitor e retorno
- técnico de iluminação, painel e cenários
- Dois auxiliares técnico e motorista.

Estrutura da Banda

Possuímos uma estrutura completa de som e iluminação digital de última geração incluindo Painel de Led PH6, traves em alumínio Q30 sendo o sistema de PA line com excelentes profissionais e músicos de grande competência sendo todo o equipamento da própria banda com transporte em ônibus leito Próprio.

Repertório da Banda

Nosso repertório é bem variado, desde as tradicionais de baile como Big Band, Gauchescas, Alemãs, sertanejo universitário, Banda, Pop, Rock, Axé, Pagode, Funk, anos 60, 70, 80 e outras que podemos definir com as suas preferências. Segue lista em Anexo

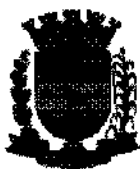
Observações:

Os valores informados são Fornecendo Nota fiscal de prestação de serviço e livres de comissões e taxas. Havendo a necessidade de algum destes itens mencionado acima, por parte da Banda será adicionado no contrato.

Qualquer dúvida estou a disposição.

No aguardo de sua resposta positiva, firmamo-nos.
Atenciosamente.

Cleiton Drechsler
Depto Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 014 ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____ %

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeira (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 06/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
2. Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Madeira Banda Show" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.001.13.392.0010.2022-3390399900				

☐ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

06/02/18

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

06/02/18

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

06/02/18

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☒) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a Contratação de apresentação artística da banda "Madeira Banda Show" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

06/02/18

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	603.196.739-26
Secretária	Marcia Zignovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.164-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Martins	5.417.601-7/PR	856.970.876-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Basso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguierowski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.699-81
Suplente	Nóli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5F58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.164-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROWSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.699-81
NÓLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGNOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 018 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **155/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação da apresentação artística "Madeira Banda Show", para evento em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado no dia 10/03/2018**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 019

ESTADO DO PARANÁ

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispõe da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 020

ESTADO DO PARANÁ

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 021

ESTADO DO PARANÁ

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

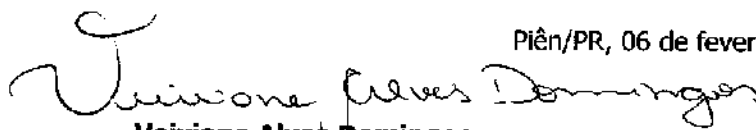
3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Veiviane Alves Domingos

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰²² **ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 155/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Madeira Banda Show" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.

Contratado: **GBD EVENTOS LTDA - ME.**

CNPJ: 09.576.266/0001-51

Endereço: Rua Antenor Guimarães, nº 291, Pilarzinho, em Curitiba/PR, CEP 82.110-010, fone (41) 3018-6617 / (41) 3018-6617

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

GBO EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 09.576.266/0001-51
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEANDRO BOHNEN GUIMARÃES, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, data de nascimento 17/08/1977, do comércio, nº do CPF 269.274.268-09, documento de identidade 27.629.955-3, residente à Rua Prof. Alcacyr Munhoz Mader, 1925, bl.04 ap.14, Bairro Cio, CEP 81.310-020

SANDRO OVSIAKY DA SILVA, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 04/10/1976, do comércio, nº do CPF 022.831.269-83, documento de identidade RG 6.831.515-8, SSP/PR, residente à Rua Vila Lobos nº 201 - Bairro Tanguá - Almirante Tamandaré-Paraná, CEP 83508-450.

JACOB BAULHOUT JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, data de nascimento 24/10/1977, do comércio, nº do CPF 006.730.789-22, documento de identidade, RG 5.167.320-4 SSP/PR, residente à Rua Alberto Foloni, nº 575 - Bairro Ahu - Curitiba-Paraná. CEP 80.540-000 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002).

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **GBO EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Antenor Guimarães, 291 - Bairro Pilarzinho - Curitiba-Paraná, CEP 82110-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206171645 em 15/04/2008 resolvem assim, alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: o sócio **JACOB BAULHOUT JUNIOR**, que possui na sociedade um capital de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito) reais, representado por 19.998 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere as 9.996 (nove mil, novecentos e noventa e seis) quotas do seu capital, representado por R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis) reais ao sócio **LEANDRO BOHNEN GUIMARÃES**, já qualificado acima e 10.002 (Dez mil e duas) cotas do seu capital, representado por R\$ 10.002,00 (Dez mil e dois) reais ao sócio **SANDRO OVSIAKY DA SILVA**, já qualificado acima.

Cláusula Segunda: - O Capital Social fica distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	Valor
LEANDRO BOHNEN GUIMARÃES	50	30.000	30.000,00
SANDRO OVSIAKY DA SILVA	50	30.000	30.000,00
Total	100	60.000	60.000,00

Cláusula Terceira: Novo objeto social: Produção musical, Serviços de promoção e organização de eventos; Aluguel de equipamentos para iluminação de eventos; Serviço de sonorização e de iluminação.

Cláusula Quarta: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram alteradas na presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

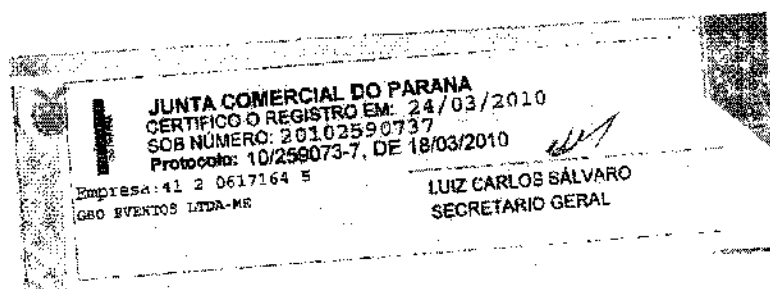
Curitiba, 24 de fevereiro de 2010.

LEANDRO BOHNEN GUIMARÃES

SANDRO OVSIAKY DA SILVA

JACOB BAULHOUT JUNIOR





PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

GBO EVENTOS LTDA**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

LEANDRO BOHNEN GUIMARÃES, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, data de nascimento 11/05/1977, do comércio, nº do CPF 269.274.268-09, documento de identidade 27.629.955-3, SSP-SP, residente a Rua Prof. Agacyr Munhoz Mader, nº 1925 bl. 04 ap.14 - Bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP 01.310-070.

LEANDRO CYSIANY DA SILVA, brasileiro, natural de Cascavel/PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 04/10/1976, do comércio, nº do CPF 022.831.269-83, documento de identidade RG 5.631.515-8, SSP/PR, residente a Rua Vila Lobos nº 201 - Bairro Tanguá - Almirante Baltazar - PR, CEP 03508-450.

JACQUES BAULHOUT JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, data de nascimento 24/10/1977, do comércio, nº do CPF 006.730.789-22, documento de identidade RG 5.167.320-4 SSP/PR, residente a Rua Alberto Folloni, nº 076 - Bairro Anu - Curitiba - PR, CEP 80.540-000 constituem uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **GBO EVENTOS LTDA** e terá sede a Rua Paterson Guimarães 291 - Bairro Pilarzinho - Curitiba - Paraná, CEP: 82110-010 (art. 957, II, CC/2002).

Cláusula Segunda: NOME DE FANTASIA: MADEIRA BANDA SHOW

Cláusula Terceira: O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) reais dividido em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e suas respectivas quotas, de acordo com o seguinte quadro: (art. 957, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	%	COTAS	Valor
LEANDRO BOHNEN GUIMARÃES	53,34	20.004	20.004,00
LEANDRO CYSIANY DA SILVA	33,33	19.998	19.998,00
JACQUES BAULHOUT JUNIOR	33,33	19.998	19.998,00
Total	100,00	60.000	60.000,00

Cláusula Quarta: O objeto será: Serviços de promoção e organização de eventos; Aluguel de equipamentos para iluminação de eventos; Serviços de sonorização e de iluminação.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 957, IV, CC/2002).

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência na aquisição de novas quotas, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração do quadro participativo. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula Oitava. A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO BOHNEN GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade aos quais é autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Nona. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art 1.065 CC/2002)

Cláusula Décima. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso e qualquer outro assunto de natureza de ordem do dia. (art 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pelos sócios. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

§ 1º - As deliberações serão aprovadas por 2/3 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

§ 2º - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

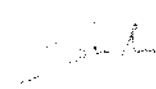
Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito às quotas. Entretanto, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180(cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.(art 1.033 CC/2002)

Cláusula Décima Sexta: Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época pelos sócios remanescentes e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

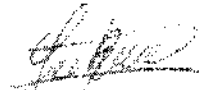
Cláusula Décima Sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

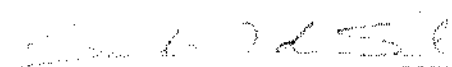
Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

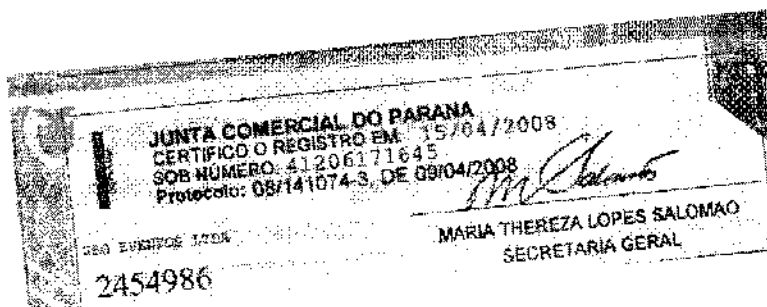
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2008


LEOPOLDO BOHNEN GUIMARÃES


SANDRO OVSIANY DA SILVA


JACOB BAULHOUT JUNIOR



PRER. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.576.266/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL GBO EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIRA BANDA SHOW			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-03 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTENOR GUIMARAES		NÚMERO 291	COMPLEMENTO
CEP 82.118-010	BAIRRO/DISTRITO PILARZINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO neivaorcon@terra.com.br		TELEFONE (41) 3018-6617 / (41) 3018-6617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2018 às 14:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/01/2018

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09576266/0001-51
Razão Social: GBC EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: MADEIRA BANDA SHOW
Endereço: R. ANTENOR GUIMARAES 291 / PILARZINHO / CURITIBA / PR / 82110-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2018 a 16/02/2018

Certificação Número: 2018011804395611202748

Informação obtida em 22/01/2018, às 14:45:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBO EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.576.266/0001-51

Certidão nº: 143475058/2018

Expedição: 22/01/2018, às 14:46:32

Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBO EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.576.266/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GBO EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.576.266/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:35 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **8FF1.C063.95B3.27F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.576.266/0001-51

Data da Emissão : 22/01/2018

Hora da Emissão : 14:41:35

Código de Controle da Certidão : 8FF1.C063.95B3.27F5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/01/2018, com validade até 21/07/2018.

[Página Anterior](#)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017516957-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.576.266/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: GBO EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.576.266/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 543458-3

ENDEREÇO: R. ANTENOR GUIMARÃES, 291 - PILARZINHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 24988/2018

EMITIDA EM: 23/01/2018

VÁLIDA ATÉ: 21/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 3C33.6A3E.E5D1.4777-0.9B0A.3580.BEFC.A3AF-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão acessível pela Internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 00912018

A empresa GBO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.576.266/0001-51 e Inscrição Estadual nº _____, sediada na Rua ANTENOR GUIMARAES, nº 291, bairro PILARZINHO, CEP:82.110-010, na cidade de CURITIBA, estado de PARANÁ, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2018.



Nome e assinatura do responsável

09.576.266/0001-51

GBO EVENTOS LTDA.

RUA ANTENOR GUIMARÃES, 291
CEP 82110-010
CURITIBA - PARANÁ

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	09576266000151
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/01/2018 16:44:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09576266000151

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Proveedor		
Tipo documento CNP: 7 Número documento 09576266000151		
Name		

Período publicação : 06

atē

Data de Início Experimento: de

até

Data de fim do experimento: 06

and

$$\frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} f(x) e^{-x^2} dx = \frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} f(x) e^{-x^2} dx$$

ITEMS ENCONTRADOS

e 11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

***PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:614203F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2018****PROCESSO Nº 215/2018**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações para a Chamada Pública nº 001/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08/02/2018 a 28/02/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia 01/03/2018 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	AIPIM	300	Kg
2	ABÓBORA MENINA	60	Kg
3	ABOBRINHA VERDE	800	Kg
4	ACELGA	450	Unidades
5	AGRIÃO	60	Maços
6	RUCULA	60	Unidades
7	ESPINAFRE	125	Maços
8	ALFACE CRÉSPA	800	Unidades
9	ALHO	350	Pacotes
10	BERINJELA	60	Kg
11	BATATA SALSA	450	Kg
12	BATATA DOCE	450	Kg
13	BATATA INGLESA	1800	Kg
14	BETERRABA	200	Maços
15	BRÓCOLIS	700	Unidades
16	CEBOLA	750	Kg
17	PEIXE	300	Kg
18	CEBOLINHA VERDE	500	Maços
19	CENOURA	1000	Kg
20	CHUCHU	550	Kg
21	COUVE MANTEIGA	450	Maços
22	COUVE-FLOR	550	Unidades
23	MILHO VERDE EM ESPIGA	300	Kg
24	PIMENTÃO VERDE	200	Kg
25	PEPINO SALADA	500	Kg
26	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	700	Unidades
27	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	100	Unidades
28	SALSINHA	450	Maços
29	TOMATE	1800	Kg
30	VAGEM	100	Kg
31	FEIJÃO PRETO	1200	Kg
32	FEIJÃO DE COR	350	kg
33	PINHÃO	120	Kg
34	ABACATÊ	300	Kg
35	ABACAXI	350	Unidade
36	AMEIXA VERMELHA	100	Kg

37	BANANA CATURRA	2.500	Kg
38	GOIABA VERMELHA	30	Kg
39	LARANJA	1.800	Kg
40	LIMÃO	250	Kg
41	MAÇA	1400	Kg
42	MAMÃO TIPO FORMOSA	700	Kg
43	MANGA	350	Kg
44	MARACUJÁ	150	Kg
45	MORANGO	150	Kg
46	MELANCIA	160	Unidade
47	MELÃO	350	Kg
48	PERA	150	Kg
49	PESSEGO	150	Kg
50	UVA COMUM	50	Kg
51	TANGERINA (marcotê/ ponkan)	750	Kg
52	DOCE DE FRUTAS	150	Unidades
53	MEL PURO	200	Unidades
54	SUCO DE UVA INTEGRAL	650	Litros

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Secretária de Educação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B6BCCD12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018****PROCESSO Nº 155/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Madeira Banda Show" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.

Contratado: GBO EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 09.576.266/0001-51

Endereço: Rua Antenor Guimarães, nº 291, Pilarzinho, em Curitiba/PR, CEP 82.110-010, fone (41) 3018-6617 / (41) 3018-6617

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:14F38736

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 2184/2018**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de fevereiro de 2018, 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**040****PROCESSO Nº 155/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Madeira Banda Show" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.

Contratado: GBO EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 09.576.266/0001-51

Endereço: Rua Antenor Guimarães, nº 291, Pilarzinho, em Curitiba/PR, CEP 82.110-010, fone (41) 3018-6617 / (41) 3018-6617

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 041 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **155/2018 (Dispensa de Licitação nº 009/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018, cujo objeto é a **contratação da apresentação artística "Madeira Banda Show", para evento em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado no dia 10/03/2018, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 042 ESTADO DO PARANÁ

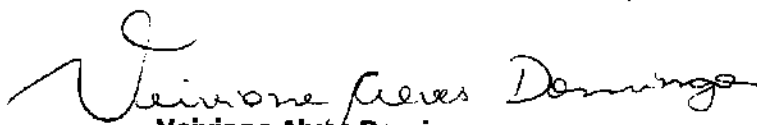
Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

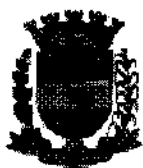
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 155/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 155/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2018, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística da banda "Madeira Banda Show" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GB0 EVENTOS LTDA – ME**. No Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

044

CONTRATO Nº 007/2018

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GBO EVENTOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **GBO EVENTOS LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.576.266/0001-51, estabelecida na Rua Antenor Guimarães, nº 291, Pilarzinho, em Curitiba/PR, CEP 82.110-010, fones (41) 3018-6617 / (41) 3018-6617, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO OVSJANY DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 022.831.269-83 e portador do RG nº 6.831.515-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

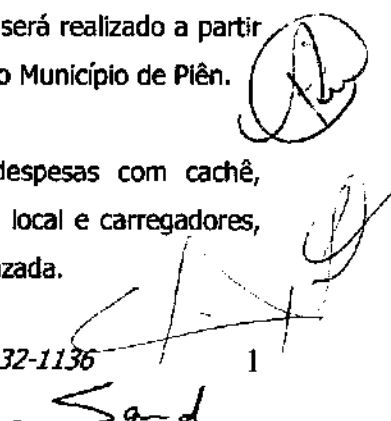
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda "Madeira Banda Show" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.

DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A apresentação artística da banda "MADEIRA BANDA SHOW" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018, terá duração aproximada de 04h00m (quatro horas) com intervalo de 30 (trinta) minutos, e será realizado a partir das 23h00minh do dia 10 de março de 2018, no Parque Municipal de Eventos, no Município de Piên.

Parágrafo Único: Está incluído no valor do presente contrato todas as despesas com cachê, transporte, hotel, alimentação, abastecimento de camarins, vans para traslado local e carregadores, bem como os demais materiais necessários à execução do contrato na data aprazada.



1



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação, mediante a entrega de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

Cláusula Quarta: O valor deverá ser depositado na conta: Caixa Econômica Federal, Agência 2997 (operação 003 – PJ), c/c 429-6.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: Os serviços contratados serão prestados no dia 10 de março de 2018.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2018.

DO CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

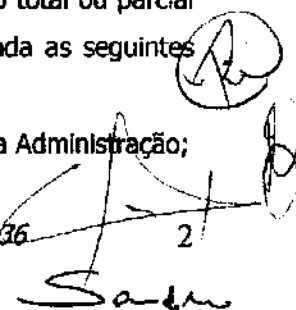
DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: O CONTRATANTE não exigirá garantias para assegurar a plena execução do contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Nos termos dos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência, nas hipóteses de inexecução parcial de que não resulte prejuízo para a Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

046

II - multa:

II.1) multa de mora, decorrente de atraso injustificado no início ou conclusão da montagem, arbitrada em até 10% (dez por cento) por dia que ultrapassar o prazo fixado no contrato para a prestação dos serviços, sobre o valor da parcela em atraso, podendo a reiteração ou continuidade da inexecução do objeto levar a rescisão do contrato e aplicação das demais sanções previstas no edital.

II.2) multa compensatória, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, arbitrada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, nas hipóteses em que a inexecução total ou parcial associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 2º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º: A eventual aplicação da multa referida acima dar-se-á por decisão do Prefeito Municipal, sendo imprescindível o devido processo legal onde esteja garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Aplicada a multa, será notificado o CONTRATADO para recolher o seu valor no prazo fixado, sendo que o não adimplemento desta obrigação, enseja a inscrição do valor em dívida ativa e a execução forçada nos moldes da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Sal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

047

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação 009/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
– PARANÁ**

048

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATANTE

GBO EVENTOS LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ROSELI AP. MIELKE

Assinatura: _____

Assinatura: _____

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Wellington Charles Kobsczinski
Código Identificador:F4042B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Elais Schmanski Keretch**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.349.807-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, desde 12 de fevereiro de 2016 – nomeada pelo Decreto 030/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7430A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **CINTIA RENATA LESNIOVSKI** para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.398.131-0/PR, classificada em 10º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43F62CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2018

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

CONTRATADO: GBO EVENTOS LTDA – ME.

CNPJ sob nº 09.576.266/0001-51

OBJETO: Objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda “Madeira Banda Show” para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação:

09.001.13.392.0010.2022-3390399900

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE3F0421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 008/2018

REFERENTE PREGÃO Nº 132/2017

CONTRATADO: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME.

CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 132/2017, que é parte integrante deste contrato.
Valor: R\$ 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

Dotação:

08.001.12.361.0012.2014-3390320200

O prazo para execução e entrega do pedido será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0FDFB1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP.
CNPJ 79.390.530/0002-24

CONTRATO Nº 007/2018**050**

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 CONTRATADO: GBO EVENTOS LTDA – ME. CNPJ sob nº 09.576.266/0001-51 OBJETO: Objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda “Madeira Banda Show” para evento comemorativo ao dia 15 de Fevereiro de 2018

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR